



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1

AO SUBSTITUTIVO N. 1 AO PROJETO DE LEI N. 17.767/2025

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1.º do Substitutivo n. 1 ao Projeto de Lei n. 17.767/2025, com a redação abaixo:

"Art. 1.º (...)

Parágrafo único. Poderão ser aceitas, ainda, prescrições médicas que indiquem nome comercial (marcas), fornecendo-se o medicamento disponível na rede pública que possua o mesmo princípio ativo, conforme avaliação de profissional habilitado, independente de consulta com médico da rede pública."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de abril de 2026.

SIDNEI TELLES
Presidente

UILIAN DA FARMÁCIA
Membro

DANIEL FALCIONI MALVEZZI
Membro

DIOGO ALTAMIR
Membro

GUILHERME MACHADO
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Falcioni Malvezzi, Vereador**, em 02/07/2026, às 14:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos, Vereador**, em 02/07/2026, às 14:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 02/07/2026, às 15:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0452218** e o código CRC **371F0F69**.
